

## EDITAL DE LEILÃO

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **27 de fevereiro de 2026** a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia **06 de março de 2026** a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

<b>Autos nº.</b>	<b>0002120-77.2015.5.09.0660 - ATOrd</b>
Vara	<b>02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>LUIZ CARLOS MENDES (CPF/CNPJ 287.289.559-00)</b>
Adv. Exequirente	Sandro Rafael Bandeira (OAB/PR 29.346); Viviane Krolow Bandeira (OAB/PR 37.196) (fls. 1.908)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>BOLSASUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 05.698.763/0001-71)</b>
Adv. Executado	Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21.856) (fls. 1.908)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>RAPIDAO PIVATTO TRANSPORTES LTDA (CPF/CNPJ 15.226.550/0001-09)</b>
Adv. Executado	Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21.856) (fls. 1.908)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>TRANSPORTES REBOOK LTDA (CPF/CNPJ 02.027.921/0001-73)</b>
Adv. Executado	Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21.856) (fls. 1.908)
<b>Executado (a) (04)</b>	<b>VALDEMAR PIVATTO (ESPÓLIO DE) (CPF/CNPJ 193.060.910-87)</b>
Adv. Executado	Ana Claudia Damasceno (OAB/PR 70.110) (fls. 2.296)
<b>Executado (a) (05)</b>	<b>ELIANE APARECIDA JASPER (CPF/CNPJ 741.905.129-15)</b>
<b>Executado (a) (06)</b>	<b>GIOVANI PIVATTO (CPF/CNPJ 669.521.150-72)</b>
Adv. Executado	Janaina de Fatima Capelletti (OAB/PR 45.764) (fls. 2.312)
<b>Executado (a) (08)</b>	<b>AMETISTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP</b>
Depositário Fiel (1)	GIOVANI PIVATTO
<b>Executado (a) (08)</b>	<b>TRANS PIVATTO TRANSP/LTDA (CPF/CNPJ 03.377.394/0001-90)</b>
Depositário Fiel (1)	GIOVANI PIVATTO
End. da Guarda (01)	Praça Marechal Floriano Peixoto, 116, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada	23/05/2025 (fls. 2.324)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 35.000,00
Direito de título do Clube desportivo Ponta Lagoa, Título nº 2978, do executado GIOVANNI PIVATTO (CPF 669.521.150-72).	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio

eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

A hasta somente será suspensa mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe o prazo de CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC).

Ponta Grossa, 16 de Janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

## EDITAL DE LEILÃO

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALAZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **27 de fevereiro de 2026** a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia **06 de março de 2026** a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**1) Autos nº. 0000016-87.2017.5.09.0678 - ATOrd**  
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**  
**Exequente (01) JOAO ANTONIO CARBONAR SANTOS (CPF 066.383.899-12)**  
Adv. Exequente Rui Lazarotto de Oliveira Junior (OAB/PR 40.748)  
**Executado (a) (01) JCME INFORMATICA LTDA - REP. MARIA DA GRAÇA MORSOLETO (CPF/CNPJ 13.054.874/0001-73)**  
Adv. Executado Rogerio Aparecido Barbosa (OAB/PR 45.590)  
**Executado (a) (02) MARIA DA GRACA MORSOLETO (CPF/CNPJ 036.231.899-95)**  
**Executado (a) (03) EDUARDO MORSOLETO (CPF/CNPJ 043.930.469-51)**  
**Executado (a) (04) MARIA DA GRACA MORSOLETO (CNPJ 08.295.098/0001-63)**  
End. da Guarda (01) Rua João Silvio de Lara Machado, 110, Rua 21 - Lote 22, Quadra AD, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84017-316

Penhora realizada 18/08/2025 (fls. 1414/1416)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 220.000,00  
IMÓVEL: Lote de terreno nº 22 (vinte e dois), da quadra AD, de forma retangular, quadrante N-E, situado nas Terras Alphaville Ponta Grossa, Bairro do Jardim Carvalho, distante 74,96 metros da Rua nº 20, medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 21, lado sentido ímpar sentido oeste-leste, por 25,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 21, do lado esquerdo, com o lote nº 23, e de fundo, com partes dos lotes nº 12 e 13, com a área total de 300,00 metros quadrados. Indicação Cadastral: 08.2.56.34.0320.000. Matrícula nº 12622 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Endereço Atual : Rua Joao Silvio de Lara Machado, 110, RUA 21 - Lote 22, Quadra AD, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR - CEP: 84017-316. Edificações e Benfeitorias: Terreno em aclave, dentro de condomínio; sem edificações. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 220.000,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 571,71 ATÉ 17/11/2025. ASSOCIAÇÃO DE TERRAS ALPHAVILLE PONTA GROSSA. R\$ 33.926,28 ATÉ 17/11/2025.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

Av.5/12.622 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – em nome do credor fiduciário: C.B.C. MELLO & CIA LTDA.

Av.6/12.622 – LEILÕES NEGATIVOS - encerrado regime jurídico fiduciário.

R.7/12.622 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000016-87.2017.5.09.0678, Exequente: JOAO ANTONIO CARBONAR SANTOS, Executada: MARIA DA GRACA MORSOLETO.

**2) Autos nº. 0000411-98.2025.5.09.0678 - ATOrd**  
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**  
**Exequente (01) HAROLDO PIMENTEL JUNIOR (CPF/CNPJ 162.002.238-90)**  
Adv. Exequente Janaina Aparecida Pires do Nascimento (OAB/PR 89.051); Bianca Miranda Guimarães (OAB/PR 71.851) (fls. 19)  
**Executado (a) (01) LGS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA (CPF/CNPJ 61.644.712/0001-20)**  
Adv. Executado Juliano de Almeida (OAB/PR 108.518) (fls. 338)  
**Executado (a) (02) LEONARDO GOMES SENCHECHEM (CPF/CNPJ 005.961.869-83)**  
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR  
Penhora realizada 29/07/2025 (fls. 441/448)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 43.000,00  
Veículo HONDA/FIT LX FLEX, Cor: Prata, Placa: MGH-2036, Ano/Modelo: 2009/2010, RENAVAL: 0016.692274-9, Chassi: 93HGE6840AZ101220, Combustível: Álcool/Gasolina, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Categoria: Particular, Município: Cruzeiro do Oeste/PR, em bom estado.  
**Total da Avaliação** R\$ 43.000,00  
**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – DETRAN/PR: R\$ 4.529,61 - ATÉ 09/10/2025; ; .

**3) Autos nº. 0260900-79.2009.5.09.0678 - ATOrd**  
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**  
**Exequirente (01) ADAUTO HENRIQUE GARCIA (CPF/CNPJ 466.727.459-04)**  
Adv. Exequirente Alex Bitencourt de Oliveira Tironi (OAB/PR 46.503)  
**Executado (a) (01) D FELDE REPR.COMERCIAIS EIRELI (CPF/CNPJ 03.245.563/0001-38)**  
Adv. Executado Rafael Justus Buhner (OAB/PR 35.621), Caroline Martins Buhner (OAB/PR 35.606) (fls.62)  
**Executado (a) (02) DEORI FELDE (CPF/CNPJ 685.810.339-20)**  
Adv. Executado Luiz Cesar Blanski Pinheiro (OAB/PR 84.580) (fls. 1257)  
**Executado (a) (03) CLASS GRAIN CLASSIF. CEREAIS LTDA (CNPJ 09.546.197/0001-33)**  
End. da Guarda (01) Avenida dos Pioneiros , 5879, Fundos, Carambeí/PR, CEP 84145-000  
Penhora realizada 06/09/2024 (fls. 1360/1365)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 820.000,00  
PARTE IDEAL de 12.000m2 e perímetro de 457,40m (denominado Lote A). Descrição das divisas e confrontações da parte ideal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.243.705,63m e E 585.996,76m; cerca deste segue confrontado com Luciano Schoenlenberger com as seguintes azimutes e distâncias: 96º33 45 e 44,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.243.700,60m e E 586.040,46m; Muro; deste se confrontando com Adam Dykstra, com os seguintes azimutes e distâncias: 152º 41 02 e 78,36 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.243.569,82m e E 586.015,27m; linha ideal deste, segue confrontando com Luciane Knorr e Deori Felde, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º 13 28 e 37,68 m até o vértice 6 de coordenadas N 7.243.541,79m e E 585.949,54m; Cerca; deste, segue confrontando com Eliana Degraf, com os seguintes azimutes e distâncias: 19º47 45 e 107,53 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Cujas partes integram o Terreno constituindo parte do lote nº 8, situado no perímetro urbano do município de Carambeí, com a área de 61.257,00 metros quadrados georeferenciado ao sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, Datum : SAD-69, MC:51 00W (GRW), Hemisfério Sul/Oeste, com caminhamento perimetral medido em rumos e distâncias, que tem início no vértice denominado 1(E(x) = 585.932,53M N(Y)= 7.243.771,77M); deste vértice, situado junto a estrada vicinal e a 65,03metros da avenida dos Pioneiros, segue por cerca, confrontando com terreno pertencente a Eliana Degraf em 69 12'16" Se e 11,67metros ate o vértice 2 (E=585.943,44 m N=7.243.767,62M); em 75 52'31" Se e 49,86 metros até o vértice 3(E=585.991,80 m N=7.243.755,45M); em 81 51'06" Se e 95,70 metros ate o vértice 4 (E=586.086,53 m N=7.243.741,89M); deste segue por muro confrontando com terreno do Banco do Brasil S.A. em 27 06' 24 Se e 78,80 metros, ate o vértice 5 (E=585.122,44 m N=7.243.671,74M); deste segue por cerca confrontando com o lote nº 1 de Reinaldo Alfredo Gehrman em 27 06'24" Se e 146,39 metros, ate o vértice 6 (E=586.189,15 m N=7.243.541,43 M) deste segue por sanga, confrontando com o terreno do Geraldo Verschoor em 32 02'04 SW 153,14metros, ate o vértice 7 (E=586.107,92 m N=7.243.411,61M); deste segue por cerca confrontando com terreno de Geraldo Verschoor em 55 56'39NW e 204,00 metros ate o vértice 8 (E=585.938,91 m N=7.243.525,85M); deste segue por cerca, confrontando com terreno de Cornélio Dykstra em 22 40 34 NE e 118,90 metros ate o vértice 9 E=585.984,71 m N=7.243.635,47 metros em 57 55' 27 NW e 101,00 metros, ate o vértice 10 (E=585.899,12 m N=7.243.689,10M) deste segue por cerca ao longo da estrada vicinal, confrontando com terreno de Roelof Petter em 22 00'25NE e 89,16 metros, ate o vértice 1, início da descrição fechado assim o perímetro com 1.048,529 metros e uma superfície de 6,1257 hectares. Características: Reserva legal de 1,2251 hectares (12.251 m²), correspondente a 20% da área total do imóvel, conforme Av-1 da matrícula. Benfeitorias: sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 01.01.044.0001.2215.001. Localização: Estrada Vicinal a 65,03 metros da Av. dos Pioneiros, na altura do nº 5879, Carambeí. Coordenadas Geográficas: vértice 1: E (X) = 585.932,53m N (Y) = 7.243.771,77m. Ocupação: sem edificações, usado para cultivo. Matrícula nº 22317 do CRI de Castro/PR. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação** R\$ 820.000,00

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

Av.01/22.317 – TERMO DE COMPROMISSO RESERVA LEGAL - IAP – Firmado com a Proprietária: Eliane Degraf já qualificada pelo Representante do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, referida por si e seus herdeiros e sucessores reserva legal área 1,2251 hectares correspondendo a 20%.

R.04/22.317 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: Luciane Knorr, divorciada, residente Rua dos Granitos, 28, Carambeí/PR, Transmitente: Eliane Degraf.

R.05/22.317 - CLAUSULA RESOLUTIVA - que a escritura publica de compra e venda constante do r-1 acima é com clausula resolutive expressa..

R.06/22.317 - PENHORA - Vara cível de Castro/PR. Autos: 0006031-27.2017.8.16.0064. Exequente: Eliana Degraf. Executada: Luciane Knorr e Deori Felde. Parte ideal de 20% do imóvel Pertencente a Executada: Luciane Knorr.

R.07/22.317 - ADJUDICAÇÃO - Vara Cível de Castro/PR. Autos: 0006031-27.2017.8.16.0064. Adquirente: Eliana Degraf, solteira, residente Avenida dos Pioneiros, 5204, Carambeí/PR. Exequente: Eliana Degraf, Executada: Luciane Knorr e Deori Felde. Este adjudicação refere-se parte ideal de 10.000 metros quadrados no imóvel Pertencente a Executada: Luciane Knorr.

R.08/22.317 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Direito de Ponta Grossa/PR. Autos: 0026110-31.2018.8.16.0019. Exequente: Lourival Loppnow. Executada: Luciane Knorr. A presente penhora refere-se a parte ideal do imóvel pertencente a executada LUCIANE KNORR.

R.09/22.317 - PENHORA - 12ª Vara Cível de Direito de São Paulo/SP. Autos: 112233-53.2018.8.26.0100. Exequente: Nova Futura Corretora de Títulos e Valores mobiliários Ltda. Executada: Luciane Knorr e Cerealista Santa Cruz Ltda. Parte ideal Pertencente a Executada: Luciane Knorr.

R.13/22.317 - PENHORA - 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0260900-79.2009.5.09.0678. Exequente: Aduino Henrique Garcia. Executada: Luciane Knorr. Parte ideal Pertencente à Executada: Luciane Knorr.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II - em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III - havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 16 de Janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

## EDITAL DE LEILÃO

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o **27 de fevereiro de 2026** a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia **06 de março de 2026** a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**1) Autos nº. 0000629-13.2023.5.09.0124 - ATOrd**  
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**  
**Exequite (01) ELISANGELA APARECIDA STREMEL (CPF/CNPJ 033.762.929-30)**  
Adv. Exequite Regina Aparecida Gosmann Silva (OAB/PR 31.884); Jefferson Silva (OAB/PR 31.360)  
**Executado (a) (01) CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DO SABER LTDA (CPF/CNPJ 40.335.854/0001-43)**  
**Executado (a) (02) EDSON FAISSAL BARBOSA (CPF/CNPJ 450.999.529-68)**  
Depositário Fiel (1) EDSON FAISSAL BARBOSA  
End. da Guarda (01) Avenida Rio de Janeiro, 152, Jardim Governador Lupion, Apucarana/PR  
Penhora realizada 30/05/2025 (fls. 275/283)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 330.362,08  
Parte ideal de 12,5% do imóvel de propriedade de EDSON FAISSAL BARBOSA. Descrição: Lote de Terras sob nº. 19-REM (dezenove-REM), com área de 456,20m², da planta do JARDIM GOVERNADOR LUPION, Apucarana/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Av. Rio de Janeiro com 21,90 metros, ao Sul com a Rua Firman Neto com 16,67 metros, a Leste com o lote 19-A com 20,20 metros, a Oeste com o lote 20 com 29,30 metros. Benfeitorias: Duas salas térrea e um apartamento na parte superior. Endereço: Av. Rio de Janeiro, 152, Jardim Governador Lupion, Apucarana/PR. Ocupação: Em uma das salas está instalada a empresa Brasisul Borrachas/Casa da Borracha Apucarana. A outra sala e o apartamento no andar superior estão desocupados. Avaliação Total do imóvel: O total do imóvel está avaliado em R\$ 2.642.896,65 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Imóvel Matrícula nº 53606 do 1º CRI de Apucarana/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 330.362,08

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO(S): NIVIA PEREIRA BARBOSA, CPF. 858.704.479-68; EDSON FAISSAL BARBOSA, CPF 450.999.529-68, e s/m ANA GLEUCE CASTELO BRANCO PEREIRA; MARCIA MARGARETT BARBOSA, CPF 934.737.299-49; MAURICIO NELSON BARBOSA, CPF 547.802.769-34; MIRIAN CRISTINA BARBOSA, CPF 699.518.109-34.

AV.1/53.606 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Maringá/PR, Autos: 0011586-21.2007.8.16.0017, bens de EDSON FAISSAL BARBOSA.

AV.2/53.606 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Camboriú/SC, Autos: 0002162-38.2010.5.12.0040, bens de EDSON FAISSAL BARBOSA.

AV.3/53.606 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta grossa/PR, Autos: 0000643-81.2023.5.09.0678, bens de EDSON FAISSAL BARBOSA.

**2) Autos nº. 0000656-35.2019.5.09.0124 - ATOrd**  
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**  
**Exequite (01) DIRCEU LINO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 340.193.679-49)**  
Adv. Exequite Cassio Rogério Sviatowski (OAB/PR 57.808), Carlos Roberto Sviatowski (OAB/PR 25.257); Fernanda Calegari (OAB/PR 87.153); Renato Roskosz Filho (OAB/PR 104.391) (fls.131, 1198)  
**Executado (a) (01) THIAGO A DOS SANTOS EIRELI (CPF/CNPJ 07.973.479/0001-91)**  
Adv. Executado Thomas Abdiel Silveira de Oliveira (OAB/PR 95.050) (fls. 478)

<b>Executado (a) (02)</b>	<b>THIAGO ANTUNES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 044.803.699-10)</b>
Adv. Executado	Thomas Abdiel Silveira de Oliveira Oab/pr (95050) (fls.221)
Depositário Fiel (1)	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01)	Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Depositário Fiel (15)	THIAGO ANTUNES DOS SANTOS
End. da Guarda (15)	Rua Professor Coelho e Souza, 54, Contorno, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada	18/02/2025 (fls.1074;1079/1089)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 4.000,00
Impressora Epson SC-T3170 UltraChrome XD2	
Qualificação do(s) Bem (02) .....	R\$ 2.000,00
Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdwe	
Qualificação do(s) Bem (03) .....	R\$ 500,00
Frigobar Consul compacto i20 branco	
Qualificação do(s) Bem (04) .....	R\$ 300,00
3 unidades - Cadeiras giratórias Qualitá com braço - Avaliação: R\$ 100,00 (cem reais) cada unidade	
Qualificação do(s) Bem (05) .....	R\$ 200,00
Cadeira giratória ergonômica com braço	
Qualificação do(s) Bem (06) .....	R\$ 150,00
1 unidade - Cadeira giratória com braço	
Qualificação do(s) Bem (07) .....	R\$ 80,00
Cadeira fixa com braço	
Qualificação do(s) Bem (08) .....	R\$ 200,00
Poltrona tipo tulipa cinza	
Qualificação do(s) Bem (09) .....	R\$ 770,00
Mesa de reunião grande em MDP (2,5m x 1,2m)	
Qualificação do(s) Bem (10) .....	R\$ 1.100,00
2 unidades - Mesas de escritório com balcão - Avaliação: R\$ 550,00 ( quinhentos e cinquenta reais)	
Qualificação do(s) Bem (11) .....	R\$ 500,00
Mesa de escritório com balcão (4 gavetas, 2 portas)	
Qualificação do(s) Bem (12) .....	R\$ 400,00
2 unidades - Armários pequenos verticais em MDP - Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais) cada unidade	
Qualificação do(s) Bem (13) .....	R\$ 400,00
Armário vertical com 4 gavetas, 1 nicho, 2 portas	
Qualificação do(s) Bem (14) .....	R\$ 400,00
2 unidades - Balcões aéreos em MDP - Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais) cada unidade	
Qualificação do(s) Bem (15) .....	R\$ 900,00
Aparelho de ar condicionado marca York 9.000 btu	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>

**3) Autos nº. 0000920-76.2024.5.09.0124 - ATOrd**  
**Vara 04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**  
**Exequente (01) ELIZEU DA SILVA CORREA (CPF/CNPJ 146.992.459-51)**  
Adv. Exequente Esther Gabryelle Janoski Pitwak (OAB/PR 119.171)  
**Executado (a) (01) CORTEZ ESTRUT.METALICAS - EIRELI (CNPJ 23.756.024/0001-70)**  
Adv. Executado Fábio Cordeiro (OAB/PR 5815) (fls. 133)  
Depositário Fiel (1) DANIEL AMÉRICO CORTEZ (CPF:011.413.069-80)  
End. da Guarda (01) Rua Paes de Andrade, s/n, Lote 322-c, Quadra 78, Ponta Grossa/PR  
Penhora realizada 02/10/2025 (fls. 128/131)  
Qualificação do(s) Bem (01) .....

R\$ 72.919,00  
Um terreno urbano, constituído pelo lote 322-C (trezentos e vinte e dois traço C), da quadra nº 78 (setenta e oito), situado na Vila Cristina, Bairro da Nova Rússia. Quadrante N-O, Ponta Grossa, com inscrição imobiliária nº 08.6.24.03.0200-000, com a divisas, limites e confrontações: medindo 14,00m (quatro metros) de frente para a Rua Paes de Andrade; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com o lote 320-C, onde mede 33,00m (trinta e três metros); do lado esquerdo, confronta com os lotes 322-A e 322-B, onde mede 33,00 (trinta e três metros); fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote 321-C, onde mede 14,00m (quatorze metros); com a área de 462,00m², no lado PAR da rua Paes de Andrade, distante 26,00m da rua Casemiro Reis. Existindo sobre o mesmo uma pequena casa de baixo valor comercial. Informações: Declive acentuado, benfeitorias sem valor comercial. Matrícula nº 36.630 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 72.919,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 1.608,37 ATÉ 15/01/2026.;** .

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.4/36.630 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: CORTEZ ESTRUTURAS METALICAS – EIRELI - ME, CNPJ 23.756.024/0001-70 , Vendedor (a): MARIA APARECIDA MORAIS.

AV.5/36.630 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, Autos: 0000535-82.2022.5.05.0101, pertencente a CORTEZ ESTRUTURAS METALICAS – EIRELI – ME.

R.6/36.630 – PENHORA – 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, Autos: 5013419-69.2023.4.04.7009, Exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, Executada: CORTEZ ESTRUTURAS METALICAS LTDA.

R.7/36.630 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000920-76.2024.5.09.0124, Exequente: ELIZEU DA SILVA CORREA, Executada: CORTEZ ESTRUTURAS METALICAS – EIRELI – ME.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 884 da CLT e OJ EX SE: 03, item VIII, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/prança, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal.

Ponta Grossa, 16 de Janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L